as 10 : L6 h

Transição de Governo

SOLICITAÇÃO Nº 003/2020 - Setor: Jurídico

Destinatário: Germano de Azevedo Targino

Unidade: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Referência: Ao responder esta solicitação, indicar expressamente a solicitação 470

003/2020.

Gilmar Faustino da Silva Secretário Municipal de Administração

Lagoa d'Anta/RN, em 08 de Dezembro de 2020.

Senhor Coordenador (a),

Com vista a subsidiar os trabalhos de transição de governo que estão sendo realizados nesta Prefeitura, conforme ato normativo publicado em 01/12/2020, na edição nº 2410, Diário oficial dos Municípios – FEMURN, conforme previsão no Art. 3, § 3º da resolução 034/2016 – TCE/RN.

Solicitamos a vossa excelência o que segue, informando que, para agilizar os trabalhos, os itens abaixo, devem ser encaminhadas ao coordenador (a) da equipe do prefeito eleito, também em formato digital:

- VI Relações atualizadas dos bens móveis e dos imóveis que compõem o patrimônio do poder público municipal, Conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE/RN.
- VII Relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE.
- XV Relação de precatórios pendentes de pagamentos;
- XVI Informações acerca de termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados.

OUTROS ITENS

- Apresentação do calendário das audiências judiciais e/ou administrativas, já agendadas com representantes do Poder Público Municipal, para o exercício seguinte, se houver;
- Informação da existência ou não de Termos de Ajustamento de Conduta –TACs firmados com algum órgão do Ministério Público: Federal, Estadual ou Especial.
- Cópia das decisões das ações judiciais ajuizadas pelo ente público, ou que ele tenha figurado como réu;
- Relação dos processos administrativos em execução;
- Informações atinentes aos processos judiciais em que o município é parte passiva, com especial destaque para as partes, o objeto, os prazos, valores questionados, fase do processo e se tem alguma audiência ou providência agendada para os noventa dias iniciais da nova administração;
- Relação dos precatórios que estão em execução, informações completas do controle das dívidas em precatórios, indicando parcelamentos, prazos, valores por beneficiário, datas de pagamentos ou retenção;
- Informações de outras dívidas (RPV) indicando parcelamentos, prazos, valores por beneficiário, datas de pagamentos ou retenção,

- Relação dos processos judiciais promovidos pelo município, com especial destaque para as partes, o objeto, os prazos, valores questionados, fase do processo e se tem alguma audiência ou providência agendada para os noventa dias iniciais da nova administração;
- Relação, em separado, dos processos judiciais de natureza tributária em que o município promove a devida execução;
- Informação da existência de créditos do município e seus valores, liquidados e não ajuizados até 31.12.2020;
- Informação da existência de créditos do município e seus valores, em fase de liquidação até 31.12.2020;
- Informação da existência ou não de processos administrativos ou judiciais em que esse município esteja discutindo recuperação de créditos (INSS – FGTS – PASEP – COSERN -FUNDEF – ETC) e se é a Procuradoria do Município ou profissional avulso contratado para esse fim que se encontra patrocinando os referidos processos;

Prazo de Atendimento: 14/12/2020.

José Gomes de Óliveira Júnior Coordenador(a) da Equipe de Transição

Observações:

- Salientamos que é necessário emitir declaração formal, contendo as razões que porventura venham impossibilitar a apresentação de quaisquer, informações e documentos ora requeridos;
- II. Todas as informações e documentos devem ser fornecidas para e-mail: juniorgomesId@gmail.com, com cópia para joaopauloprefeito22@gmail.com.